



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP N<sup>o</sup> 233, de 20 de julho de 1995.**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso da competência delegada pelo Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria n<sup>o</sup> 354, de 29 de outubro de 1980, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP n<sup>o</sup> 001-2085/95,

**R E S O L V E:**

Aprovar as alterações introduzidas nos artigos 3<sup>o</sup> e 14 do Estatuto Social da **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA**, com sede na cidade de Salvador – BA, dentre elas a relativa ao aumento de seu capital social de R\$ 12.986.181,81 (Doze milhões, novecentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e um centavos) para R\$ 130.560.000,00 (cento e trinta milhões, quinhentos e sessenta mil reais), mediante a apropriação de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 28 de abril de 1995.

**MARCIO SERÔA DE ARAUJO CORIOLANO**  
Superintendente